ATA I

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional/ assistente operacional para o vínculo de emprego público por tempo indeterminado – Serviços Cemiteriais (ref.ª A).

Aos 22 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, pelas 16:00 horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum aprovado por deliberação da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes.
Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Paula Helena Silva Neves Cardoso, na qualidade de Presidente; Armando José Ramos Campos e Mara Lúcia Duarte Pereira Lopes, ambos na qualidade de vogais efetivos.

ORDEM DE TRABALHOS:

PONTO I: Orientações gerais;
PONTO II: Substituição do nível habilitacional exigido;
PONTO III: Métodos de seleção a utilizar e respetivos critérios de avaliação.
PONTO IV: Aplicação dos métodos de seleção.
PONTO V: Definição dos critérios de desempate;
PONTO VI: Submissão do aviso de abertura do procedimento;
PONTO VII: Apresentação de candidaturas e notificações aos candidatos.

PONTO I – Orientações gerais

O presente júri iniciou a reunião estabelecendo um conjunto de orientações, as quais devem ser respeitadas no decurso do procedimento concursal, nomeadamente:

Cidadão estrangeiro

De acordo com o n.º 1 do artigo 15.º da Constituição da República Portuguesa, "Os estrangeiros e os apátridas que se encontrem ou residam em Portugal gozam dos direitos e estão sujeitos aos deveres do cidadão português.". O n.º 2 do mesmo artigo acresce "Excetuam-se do disposto no número anterior os direitos políticos, o exercício das funções públicas que não tenham carácter predominantemente técnico e os direitos e deveres reservados pela Constituição e pela lei exclusivamente aos cidadãos portugueses."
Assim, os candidatos estrangeiros, nacionais de um Estado-Membro da UE, devem anexar à sua candidatura:

- Comprovativo de nacionalidade;

- Comprovativo do grau habilitacional ou profissional, devidamente reconhecido, quando adquirido noutro país que não Portugal apresentando certidão de equivalências de habilitações estrangeiras às habilitações portuguesas.

Os candidatos estrangeiros, nacionais de um país que não integra a UE, devem apresentar a candidatura comprovando que:

- Residem em Portugal;
- São detentores do grau académico e ou profissional, quando adquirido noutro país que não Portugal, apresentando certidão de equivalências de habilitações estrangeiras às habilitações portuguesas.

Política de igualdade entre homens e mulheres

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, a *Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes* promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, pelo que este princípio será respeitado e constará dos avisos de abertura.

Candidatos com deficiência

Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de **um ou dois**, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

O júri deliberou, por unanimidade, aprovar as orientações acima indicadas.

PONTO II – Substituição do nível habilitacional exigido

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 34.º do anexo da Lei n.º 35/2014, 20 de junho, na sua atual redação, e de acordo com a deliberação do Órgão Executivo a 13 de junho de 2022, o nível habilitacional exigido em função da idade é passível de ser substituído por experiência com a **duração igual ou superior a um ano, comprovada através de declaração autenticada pelo(s) serviço(s) onde o candidato tenha prestado serviço**, enquadrada nas competências/atribuições/atividades do posto de trabalho. Em conformidade com o n.º 4 do artigo supramencionado, caberá ao júri do procedimento analisar, preliminarmente, a experiência e deliberar sobre a admissão e exclusão dos candidatos que se encontram nestas condições.

PONTO III – Métodos de seleção a utilizar e respetivos critérios de avaliação

O júri teve em consideração o perfil de competências do posto de trabalho, em anexo, aprovado pelo Órgão Executivo, na decisão dos parâmetros de avaliação e respetivas ponderações.

Considerando que:

- As alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo n.º 14 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, doravante Portaria, estabelecem como competência do júri a seleção dos temas a abordar nas provas de conhecimentos, a definição do tipo de prova, a fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha de classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção;
- O n.º 1 do artigo 36.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atual, doravante LTFP, que determina que os métodos de seleção obrigatórios são a Prova de Conhecimentos (PC) e a Avaliação Psicológica (AP);
- O n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, estabelece que, no caso de os candidatos estarem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e que não os afastem por escrito (nos termos do n.º 3 do mesmo artigo), os métodos de seleção a aplicar, serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);
- O Órgão Executivo da Freguesia de Vila Nova de Milfontes deliberou a realização de um método de seleção facultativo, a Entrevista Profissional de Seleção, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria.

O júri deliberou, por unanimidade, aprovar a caraterização, os critérios de apreciação, a ponderação dos métodos de seleção, e o sistema de valoração final nos seguintes termos:

A) Prova de conhecimentos (PC):

Será aplicado em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º articulada com o n.º 2 do artigo 9.º da Portaria, e visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função. É adotada para a prova de conhecimentos uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

A **prova de conhecimentos será de natureza prática**, de forma oral e de simulação, de realização individual, composta por duas partes, com a duração de 15 minutos cada, a duração total da prova é de 30 minutos e valoração de 20 valores.

- **Parte I:** Proceder à simulação da abertura de uma sepultura no cemitério, identificando a realizando todos os procedimentos e técnicas, utilizando e nomeando todos os instrumentos de trabalho e equipamentos de higiene, segurança e sinalização.
  Ponderação: 50%.

- Identificação dos Equipamentos de Proteção Individual **(2,5 valores);**
  a) *Não identificação de Equipamentos de Proteção Individual – 0%;*
  b) *Identificação de menos de metade dos Equipamentos de Proteção Individual – 30%;*
  c) *Identificação de metade ou mais de metade dos Equipamentos de Proteção Individual – 60%;*
  d) *Identificação de todos os Equipamentos de Proteção Individual – 100%;*

- Proceder à colocação ou identificação, da cobertura em campas adjacentes para evitar danos ou sujidade **(2,5 valores);**
  a) *Não colocou ou identificou, a cobertura em campas adjacentes para evitar danos ou sujidade - 0%;*
  b) *Colocou ou identificou, a cobertura em campas adjacentes para evitar danos ou sujidade – 100%;*

- Proceder à correta medição ou identificação das dimensões (distanciamento de outras sepulturas, corredores, largura, altura e profundidade), da sepultura de acordo com o regulamento da Freguesia **(2,5 valores);**
  a) *Não identificou nenhuma medida da sepultura – 0%;*
  b) *Identificou corretamente até duas medidas – 30%;*
  c) *Identificou corretamente três ou mais medidas – 60%*
  d) *Identificou todas as medidas – 100%*

- Proceder à correta identificação e utilização das ferramentas colocadas à sua disposição para a realização da simulação da abertura da sepultura **(2,5 valores)**
  a) *Não utilizou e ou identificou as ferramentas colocadas à sua disposição para a realização da simulação – 0%;*
  b) *Utilizou e ou identificou menos de metade das ferramentas colocadas à sua disposição para a realização da simulação – 30%;*
  c) *Utilizou e ou identificou metade ou mais ferramentas colocadas à sua disposição para a realização da simulação – 60%;*
  d) *Utilizou todas as ferramentas colocadas à sua disposição para a realização da simulação – 100%.*

Ponderação: 50%.
Valoração: 10 valores
Duração: 15 minutos.

- **Parte II:** Proceder à limpeza de um local, na área territorial da Freguesia, identificando e realizando todos os procedimentos e técnicas, utilizando e nomeando todos os instrumentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos necessários e equipamentos de higiene, segurança e sinalização.
  Ponderação: 50%.

- Identificação dos Equipamentos de Proteção Individual **(2,5 valores);**
  a) *Não identificação de Equipamentos de Proteção Individual – 0%;*
  b) *Identificação de menos de metade dos Equipamentos de Proteção Individual – 30%;*
  c) *Identificação de metade ou mais de metade dos Equipamentos de Proteção Individual – 60%;*
  d) *Identificação de todos os Equipamentos de Proteção Individual – 100%;*

- Proceder à colocação e ou identificação da sinalização necessária, na via, à execução da tarefa **(2,5 valores);**
  a) *Não colocou ou identificou a sinalização necessária, na via, à execução da tarefa - 0%;*
  b) *Colocou ou identificou menos de metade da sinalização necessária, na via, à execução da tarefa - 30%;*
  c) *Colocou ou identificou metade ou mais de metade da sinalização necessária, na via, à execução da tarefa – 60%;*
  d) *Colocou ou identificou toda a sinalização necessária, na via, à execução da tarefa - 100%.*

- Proceder à correta utilização das ferramentas colocadas à sua disposição para a realização da varredura **(2,5 valores)**
  a) *Não utilizou as ferramentas colocadas à sua disposição para a realização da varredura – 0%;*
  b) *Utilizou menos de metade das ferramentas colocadas à sua disposição para a realização da varredura – 30%;*
  c) *Utilizou metade ou mais das ferramentas colocadas à sua disposição para a realização da varredura – 60%;*
  d) *Utilizou todas as ferramentas colocadas à sua disposição para a realização da varredura – 100%.*

- Proceder à recolha de lixo ou resíduos verdes resultantes da realização da sua prova/tarefa, bem como no espaço que lhe foi atribuído para a realização da mesma **(2,5 valores):**
  a) *Não realizou a recolha de lixo ou resíduos verdes resultantes da realização da sua prova/tarefa, bem como no espaço que lhe foi atribuído para a realização da mesma – 0%;*
  b) *Não realizou a total recolha de lixo ou resíduos verdes resultantes da realização da sua prova/tarefa, bem como no espaço que lhe foi atribuído para a realização da mesma – 50%;*
  c) *Realizou a correta recolha de lixo ou resíduos verdes resultantes da realização da sua prova/tarefa, bem como no espaço que lhe foi atribuído para a realização da mesma – 100%.*

Ponderação: 50%.
Valoração: 10 valores
Duração: 15 minutos.

A prova encontra-se completa e terminada com a conclusão dos procedimentos de arrumação e limpeza dos instrumentos e equipamentos utilizados pelo candidato.

B) Avaliação Psicológica (AP):
Será aplicado nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º, da alínea b) do n. º 2 do artigo 8.º e do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria, e visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do respetivo posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A AP é valorada, em cada fase intermédia, através das menções classificativas, apto e não apto. Na última fase, e para os candidatos que tenham completado o método, ou quando o método seja realizado numa única fase, segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

C) Avaliação Curricular (AC):
Este método de seleção decorrerá nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º, da alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Portaria, e tem por objetivo avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

C. 1) Parâmetros da Avaliação Curricular

Na AC serão considerados os seguintes parâmetros:

Habilitações académicas ou profissionais (HA): considera-se a habilitação académica ou nível de qualificação certificada pelas entidades competentes e será classificada do seguinte modo:

Critérios de valorização	Pontuação
Habilitação inferior à legalmente exigida, mas com substituição da habilitação por experiência referida no Ponto II. Habilitação exigida à data da admissão na carreira e inferior à legalmente exigida à data de abertura do concurso ou habilitação legalmente exigível.	16
Habilitação superior à legalmente exigível.	20

Formação profissional (FP): consideram-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, que se encontrem devidamente comprovados. Para todos os certificados que não mencionem a duração da formação serão consideradas 6 horas por dia de formação. Serão apenas considerados os certificados com data não superior a 5 anos. Este parâmetro será quantificado em função da seguinte relação:

Critérios de valorização	Pontuação
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a duração inferior a 30 horas.	8
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a duração entre as 30 horas e inferior a 50 horas.	12
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a duração total situada entre as 50 e inferior a 70 horas.	16
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a duração total igual ou superior a 70 horas.	20

Experiência profissional (EP): considera-se a experiência com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, que se encontrem devidamente comprovadas. Este parâmetro será quantificado em função da seguinte relação:

Critérios de valorização	Pontuação
Com menos de 6 meses de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho e com nível habilitacional legalmente exigível para integração no posto de trabalho. Ou Com menos de 1 ano de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerente ao posto de trabalho e com nível habilitacional de grau inferior ao exigido para integração no posto de trabalho.	8
Entre 6 meses e inferior a 1 ano de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerente ao posto de trabalho e com nível habilitacional legalmente exigível para integração no posto de trabalho. Ou Entre 1 ano e inferior a 2 anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho e com nível habilitacional de grau inferior ao exigido para integração no posto de trabalho.	12
Entre 1 ano e inferior a 2 anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerente ao posto de trabalho e com nível habilitacional legalmente exigível para integração no posto de trabalho. Ou Entre 2 anos e inferior a 4 anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho e com nível habilitacional de grau inferior ao exigido para integração no posto de trabalho.	16
Com 2 ou mais anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerente ao posto de trabalho e com nível habilitacional legalmente exigível para integração no posto de trabalho. Ou Com 4 ou mais anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerente ao posto de	20

trabalho e com nível habilitacional de grau inferior ao exigido para integração no posto de trabalho.

Avaliação de desempenho (AD): diz respeito ao último período, não superior a três anos, relativa ao biénio de avaliação de 2017/2018 ou 2019/2020, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição/ competência/atividade idênticas às do posto de trabalho ao qual se está a candidatar. Apenas será considerada a Avaliação do Desempenho devidamente comprovada por documento idóneo e que refira expressamente a avaliação final, mediante a respetiva menção quantitativa.
A pontuação será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, da seguinte forma:
Desempenho Excelente – 20,00 valores;
4,000 a 5,000 – Desempenho Relevante - 16,00 valores;
2,000 a 3,999 – Desempenho Adequado – 12,00 valores;
1,000 a 1,999 – Desempenho Inadequado – 8,00 valores.

Nas situações em que o candidato, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possua avaliação de desempenho, relativamente ao biénio em causa, será considerado o valor positivo mínimo de "2,000" correspondente a "Desempenho Adequado", atento o fixado no artigo 50.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação e nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria.

C. 2) A **Classificação final da AC** será numa escala de 0 a 20 valores e será calculada através das seguintes fórmulas: AC = 0,25 HA + 0, 30 FP + 0,35 EP + 0,10 AD.
Para cada candidato admitido a este método de seleção será preenchida uma ficha de avaliação curricular, presentemente anexa à ata.

D) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):
Este método de seleção será aplicado nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria e tem como objetivo avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções e que constem no perfil de competências aprovado para o posto de trabalho em concurso. As competências são selecionadas a partir da lista que consta da Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro, constantes no perfil de competências do posto de trabalho em causa e serão avaliadas segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, em que:

Demonstrou todos os comportamentos descritos para a competência	20 valores
Demonstrou três dos comportamentos descritos para a competência	16 valores

Demonstrou dois dos comportamentos descritos para a competência	12 valores
Demonstrou um dos comportamentos descritos para a competência	8 valores
Não demonstrou nenhum dos comportamentos descritos para a competência	4 valores

A escala de avaliação, após a obtenção da média das classificações obtidas em cada competência:

Escala Qualitativa:	Insuficiente	Reduzido	Suficiente	Bom	Elevado
Escala Quantitativa:	4	8	12	16	20
Média Obtida	0-4,99	5,00-9,49	9,50-13,99	14,00-16,99	17,00-20,00

E) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): este método de seleção será aplicado nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º e dos nºs 5 e 6 do artigo 9.º da Portaria, e visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A Avaliação da EPS efetua-se segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, conforme disposto no n.º 5 do artigo 9.º da Portaria. Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada. O resultado final deste método resulta da média aritmética das classificações dos seguintes parâmetros de avaliação: conhecimentos específicos, formação e experiência; motivação e orientação para o exercício das funções; atitude, responsabilidade e compromisso; capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

E.1) Os parâmetros de avaliação são avaliados pela seguinte forma:

Nível insuficiente – 4 valores;
Nível reduzido – 8 valores;
Nível suficiente – 12 valores;
Nível bom – 16 valores;
Nível elevado – 20 valores.

F) A Classificação final (CF) obtida após aplicação dos métodos de seleção será expressa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

- Para os candidatos que realizem os métodos de seleção **Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção,** a CF será calculada através da seguinte fórmula: CF = (PC x 0,45) + (AP x 0,25) + (EPS x 0,30).
- Para os candidatos que realizem os métodos **Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Seleção,** a CF será calculada através da seguinte fórmula: CF = (AC x 0,45) + (EAC x 0,25) + (EPS x 0,30).

PONTO IV – Aplicação dos Métodos de Avaliação.

Considerando Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, e a deliberação do Órgão Executivo da Freguesia de Vila Nova de Milfontes em reunião realizada em 13 de junho de 2022, e de acordo com a Portaria supramencionada, **os métodos de avaliação serão aplicados num único momento,** não obstante podendo vir a optar-se pela utilização dos métodos de forma faseada, em virtude do eventual número de candidatos admitidos ao procedimento concursal, conforme o disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 7.º da Portaria.

Neste contexto, e caso os métodos de avaliação venham a aplicar-se num único momento, o júri deliberou, de forma a promover a celeridade e otimização de recursos financeiros que, em caso de aplicação num único momento, **a avaliação dos métodos será faseada**, conforme previsto no n.º 2 do artigo 7.º da Portaria, **caso em que só será avaliado no método seguinte o candidato com aproveitamento no método anterior.**

PONTO V – Definição dos critérios de desempate.

Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, e em situação não configurada pela lei como preferencial, o critério de desempate será pela valoração obtida no primeiro método de seleção, conforme alínea a) do n.º 2 do artigo 27.º da Portaria. Subsistindo o empate aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios:

1. Maior número de anos de experiência profissional em funções idênticas às atribuições, competências ou atividades caraterizadoras do posto de trabalho;
2. Carta de condução de categoria B;

Os critérios de desempate foram aprovados por unanimidade.

PONTO VI: Submissão do aviso de abertura do procedimento.

Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o Júri do procedimento irá remeter ao Órgão Executivo da Freguesia de Vila Nova de Milfontes, para a sua devida submissão, a minuta do aviso da Bolsa de Emprego Público com a abertura do procedimento concursal.

Ponto aprovado por unanimidade.

PONTO VII: Apresentação de candidaturas e notificações aos candidatos

O júri deliberou que as candidaturas serão remetidas por correio eletrónico, devendo os candidatos que apresentarem por outro meio, entregar justificação de não utilização do correio eletrónico, cabendo ao júri a decisão de aceitação, ou não, da referida candidatura, em conformidade com o disposto nos números 1 e 4 do artigo 19.º da Portaria.

O júri deliberou que as notificações e comunicações dirigidas aos candidatos serão asseguradas pelos serviços da Junta de Freguesia, através de correio eletrónico, conforme o artigo 10.º da Portaria, exceto nas situações previstas no n.º 7 do artigo 21.º da Portaria, situações em que serão feitas presencialmente ou por carta registada.

Ponto aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas 17:00 horas, e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri que estiveram presentes.

Anexos:

- Perfil de Competências – Assistente Operacional – Serviços Cemiteriais;
- Grelha da Prova de conhecimentos;
- Ficha Individual de Avaliação Curricular;
- Ficha Individual da Entrevista Profissional de Seleção.

O Júri

FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES

Perfil de Competências

CARREIRA E CATEGORIA

Assistente Operacional – Serviços Cemiteriais

junho de 2022

I. Dados do Órgão ou Serviço

Entidade: Freguesia de Vila Nova de Milfontes

Morada: Largo Dr. António Martins Quaresma,14 - 7645-310 Vila Nova de Milfontes

Telefone/Fax: 283 997 197/ 283 997 005

E-mail: freguesia@jf-vnmilfontes.pt

Sítio na Internet: jf-vnmilfontes.pt

II. Dados do Posto de Trabalho

Área funcional: Serviços Cemiteriais

Carreira: Assistente Operacional **Categoria:** Assistente Operacional

Superior hierárquico: Órgão Executivo

Conteúdo Funcional da Carreira: (conforme anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

"Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos."

Objetivo da função: Assegurar os serviços cemiteriais e garantir o bom estado e correto funcionamento dos cemitérios da Freguesia de Vila Nova de Milfontes.

Tarefas:

- ✓ Proceder à abertura, aterro de sepulturas e levantamento de restos mortais;
- ✓ Realizar inumações, exumações e trasladações;
- ✓ Assegurar a limpeza e manutenção do cemitério;
- ✓ Limpeza e manutenção das zonas envolventes do cemitério;
- ✓ Conduzir veículos ligeiros;
- ✓ Proceder à manutenção e assegurar a conservação de equipamentos da responsabilidade da Junta de Freguesia;
- ✓ Apoiar as atividades e projetos da Junta de Freguesia;
- ✓ Prestar apoio nas atividades realizadas pela Junta de Freguesia;

- ✓ Manusear equipamentos, máquinas e instrumentos de trabalho, necessários ao exerício da função;
- ✓ Executar outras atividades enquadradas no conteúdo funcional.

Local de trabalho: área geográfica/territorial da Freguesia

Horário de trabalho: 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.

Equipamento e Instrumentos de Trabalho

- ✓ Material e equipamento de limpeza e manutenção (Pás, vassouras, enxada, entre outros);
- ✓ Equipamentos de proteção individual (viseira, caneleiras, capacete, botas de biqueira de aço, entre outros);
- ✓ Outros necessários para o exercício das funções.

Relacionamentos e Interlocutores habituais

- ✓ Superiores
- ✓ Colegas
- ✓ Público em geral

III. Formação e Experiência

Habilitações Académicas: escolaridade mínima de acordo com a idade, com possibilidade de substituição por experiência profissional.

» **Fatores facilitadores da adaptação**

Experiência Profissional: Na área do posto de trabalho.
Formação Profissional: Não exigível.

» **Requisitos especiais:** Carta de condução.

IV. Competências Comportamentais

Competências Essenciais:

Realização e Orientação para Resultados: capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas.

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: procura atingir os resultados desejado; realiza com empenho as tarefas que lhe são distribuídas; preocupa-se em cumprir os prazos estipulados para as diferentes atividades e é persistente na resolução dos problemas e dificuldades

Conhecimentos e Experiência: capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional essenciais para o desempenho das suas tarefas e atividades.

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: aplica, adequadamente, conhecimentos práticos e profissionais necessários às exigências do posto de trabalho; emprega, corretamente, métodos e técnicas específicos da sua área de atividade; identifica e utiliza os materiais, instrumentos e equipamentos apropriados aos diversos procedimentos da sua atividade e preocupa-se em alargar os seus conhecimentos e experiência profissional para melhor corresponder às exigências do serviço.

Orientação para a Segurança: capacidade para compreender e integrar na sua atividade profissional as normas de segurança, higiene, saúde no trabalho e defesa do ambiente, prevenindo riscos e acidentes profissionais e/ou ambientais.

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: cumpre normas e procedimentos estipulados para a realização das tarefas e atividades, em particular as de segurança, higiene e saúde no trabalho; emprega sistemas de controlo e verificação para identificar eventuais anomalias e garantir a sua segurança e a dos outros; tem um comportamento profissional cuidadoso e responsável de modo a prevenir situações que ponham em risco pessoas, equipamentos e o meio ambiente, e utiliza veículos, equipamentos e materiais com conhecimento e segurança.

Responsabilidade e Compromisso com o Serviço: capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e disponível.

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: compreende a importância da sua função para o funcionamento do serviço e procura responder às solicitações que lhe são colocadas; responde com prontidão e disponibilidade às exigências profissionais; é cumpridor das regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço, nomeadamente horários de trabalho e reuniões; trata a informação confidencial a que tem acesso, de acordo com as regras jurídicas, éticas e deontológicas do serviço.

Competências Desejáveis ao Posto de trabalho:

Organização e Método de Trabalho: capacidade para organizar a sua atividade, definir prioridades e realizá-la de forma metódica.

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: verifica, previamente, as condições necessárias à realização das tarefas; segue as diretivas e procedimentos estipulados para uma adequada execução do trabalho; reconhece o que é prioritário e urgente, realizando o trabalho de acordo com esses critérios, e mantém o local de trabalho organizado, bem como os diversos produtos e materiais que utiliza.

Trabalho de equipa e cooperação: Capacidade para se integrar em equipas de trabalho e cooperar com outros de forma ativa.

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: integra-se em equipas de trabalho, dentro e fora do seu contexto habitual; tem habitualmente uma atitude colaborante nas equipas de trabalho em que participa; partilha informações e conhecimentos com os colegas e disponibiliza-se para os apoiar, quando solicitado, e contribui para o desenvolvimento ou manutenção de um bom ambiente de trabalho.

As competências acima mencionadas foram extraídas da lista que consta na Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro, referente ao Assistente Operacional.

PROVA PRÁTICA DE CONHECIMENTOS

ENUNCIADO

Data de realização da prova de conhecimentos: ____/____/_____

Código do candidato: _____

Nome do candidato: _____

1. **FORMA/NATUREZA:** A prova será de forma oral e de realização individual, composta por duas partes com a duração de 15 minutos cada parte – duração total da prova de conhecimentos 30 minutos e valoração de 20 valores (10 valores cada parte).

2. **CONTEÚDO**

Parte I: Proceder à abertura de uma sepultura no cemitério, identificando e realizando todos os procedimentos e técnicas, utilizando e nomeando todos os instrumentos de trabalho (manuais ou mecânicos) e equipamentos de higiene, segurança e sinalização (10 valores).

***Identificação dos Equipamentos de Proteção Individual* (2,5 valores);**		
Não identificação de Equipamentos de Proteção Individual;	0%	
Identificação de menos de metade dos Equipamentos de Proteção Individual;	30%	
Identificação de metade ou mais de metade dos Equipamentos de Proteção Individual;	60%	
Identificação de todos os Equipamentos de Proteção Individual.	100%	

Proceder à colocação ou identificação, da cobertura em campas adjacentes para

evitar danos ou sujidade (2,5 valores);		
Não colocou ou identificou, a cobertura em campas adjacentes para evitar danos ou sujidade;	0%	
Colocou ou identificou, a cobertura em campas adjacentes para evitar danos ou sujidade.	100%	

Proceder à correta medição ou identificação das dimensões (distanciamento de outras sepulturas, corredores, largura, altura e profundidade), da sepultura de acordo com o regulamento da Freguesia (2,5 valores);		
Não identificou nenhuma medida da sepultura;	0%	
Identificou corretamente até duas medidas;	30%	
Identificou corretamente três ou mais medidas;	60%	
Identificou todas as medidas.	100%	

Proceder à correta identificação e utilização das ferramentas colocadas à sua disposição para a realização da simulação da abertura da sepultura (2,5 valores)		
Não utilizou e ou identificou as ferramentas colocadas à sua disposição para a realização da simulação;	0%	
Utilizou e ou identificou menos de metade das ferramentas colocadas à sua disposição para a realização da simulação;	30%	
Utilizou e ou identificou metade ou mais ferramentas colocadas à sua disposição para a realização da simulação;	60%	
Utilizou todas as ferramentas colocadas à sua disposição para a realização da simulação.	100%	

Valoração: 10 valores.

Duração: 15 minutos.

Parte II: Proceder à varredura de um local, na área da União das Freguesias, identificando e realizando todos os procedimentos e técnicas, utilizando e nomeando

todos os instrumentos de trabalho (manuais ou mecânicos) e equipamentos de higiene, segurança e sinalização (10 valores).

Identificação dos Equipamentos de Proteção Individual (2,5 valores)		
Não identificação de Equipamentos de Proteção Individual;	0%	
Identificação de menos de metade dos Equipamentos de Proteção Individual;	30%	
Identificação de metade ou mais de metade dos Equipamentos de Proteção Individual;	60%	
Identificação de todos os Equipamentos de Proteção Individual.	100%	

Proceder à colocação e ou identificação da sinalização necessária, na via, à execução da tarefa (2,5 valores)		
Não colocou ou identificou a sinalização necessária, na via, à execução da tarefa;	0%	
Colocou ou identificou menos de metade da sinalização necessária, na via, à execução da tarefa;	30%	
Colocou ou identificou metade ou mais de metade da sinalização necessária, na via, à execução da tarefa;	60%	
Colocou ou identificou toda a sinalização necessária, na via, à execução da tarefa.	100%	

Proceder à correta utilização das ferramentas colocadas à sua disposição para a realização da varredura (2,5 valores)		
Não utilizou as ferramentas colocadas à sua disposição para a realização da varredura;	0%	
Utilizou menos de metade das ferramentas colocadas à sua disposição para a realização da varredura;	30%	
Utilizou metade ou mais das ferramentas colocadas à sua disposição para a realização da varredura;	60%	
Utilizou todas as ferramentas colocadas à sua disposição para a realização da varredura.	100%	

Proceder à recolha de lixo ou resíduos verdes resultantes da realização da sua

prova/tarefa, bem como no espaço que lhe foi atribuído para a realização da mesma (2,5 valores):		
Não realizou a recolha de lixo ou resíduos verdes resultantes da realização da sua prova/tarefa, bem como no espaço que lhe foi atribuído para a realização da mesma;	0%	
Não realizou a total recolha de lixo ou resíduos verdes resultantes da realização da sua prova/tarefa, bem como no espaço que lhe foi atribuído para a realização da mesma;	50%	
Realizou a correta recolha de lixo ou resíduos verdes resultantes da realização da sua prova/tarefa, bem como no espaço que lhe foi atribuído para a realização da mesma.	100%	

Valoração: 10 valores.

Duração: 15 minutos.

3. CÁLCULO CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL = 50% Parte I + 50% Parte II

Cálculo classificação
CLASSIFICAÇÃO Parte I = _____ valores **CLASSIFICAÇÃO Parte II =** _____ valores **CLASSIFICAÇÃO FINAL = 50% Parte I + 50% Parte II =** _____ valores
Observações

O júri:

Procedimento Concursal Comum - Assistente Operacional ref.ª A

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome:	
Código de candidato:	

Habilitações Académicas (HA) 25%	**Critérios de valorização**	
	Classificação	

Formação Profissional (FP) 30%	**Critérios de valorização**	
	Descrição	
	Total de Horas	
	Classificação Final	

Experiência Profissional (EP) 35%	**Critérios de valorização**	
	Descrição	
	Classificação	

Avaliação de Desempenho (AD) 10%	**Menção atribuída**	
	Classificação	

Avaliação Curricular = 0,25 HA + 0,30 FP + 0,35 EP + 0,10 AD

Classificação Final
0

O Júri

Ficha Individual da Entrevista Profissional de Seleção						
Nome do candidato:						
Data:	Escala	Classificação atribuída				Fundamentação
		Presidente:	*Vogal:*	*Vogal:*	*Classificação final*	
Conhecimentos específicos, formação e experiência						
Nível insuficiente	4 valores					
Nível reduzido	8 valores					
Nível suficiente	12 valores					
Nível bom	16 valores					
Nível elevado	20 valores					
Motivação e orientação para o exercício da função						
Nível insuficiente	4 valores					
Nível reduzido	8 valores					
Nível suficiente	12 valores					
Nível bom	16 valores					
Nível elevado	20 valores					
Atitude, responsabilidade e compromisso						
Nível insuficiente	4 valores					
Nível reduzido	8 valores					
Nível suficiente	12 valores					
Nível bom	16 valores					
Nível elevado	20 valores					
Capacidade de comunicação						
Nível insuficiente	4 valores					
Nível reduzido	8 valores					
Nível suficiente	12 valores					
Nível bom	16 valores					
Nível elevado	20 valores					
Competência de relacionamento interpessoal						
Nível insuficiente	4 valores					
Nível reduzido	8 valores					
Nível suficiente	12 valores					
Nível bom	16 valores					
Nível elevado	20 valores					

Classificação Final de cada parâmetro	
Parâmetro	Classificação
Conhecimentos específicos, formação e experiência	
Motivação e orientação para o exercício da função	
Atitude, responsabilidade e compromisso	
Comunicação	
Relacionamento interpessoal	

Classificação Final	0

O Júri